



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

DECRETO Nº 5.314

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, DE CONFORMIDADE COM A LEI ORDINÁRIA Nº 3.051, DE 01/12/2005.

PAULO CÉSAR NEME, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - De conformidade com o artigo 1º, da Lei Municipal nº 3.051, de 01 de dezembro de 2005, fica aberto no Poder Executivo, Secretaria de Finanças, Sub- Secretaria de Orçamento e Contabilidade, um crédito adicional Especial na importância de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), para atender repasse de verba para ao Fundo de Apoio ao Desp. não Prof.

02.00.00 – PODER EXECUTIVO

02.01.00 – Encargos Gerais do Município

3.3.90.00 - Aplicações Diretas.....R\$ 50.000,00

F.P. 27.812.0015.2045 – Fundo de Apoio ao Desp. não Profissional

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo 1º será coberto com os recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Lorena/SP, 06 de janeiro de 2006.


PAULO CÉSAR NEME
Prefeito Municipal


BENEDITO CARLOS MARINS BRAVIM
Secretário Municipal de Finanças

Registrado e Publicado nesta data no Paço Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

DECRETO Nº. 5.314

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL, DE
CONFORMIDADE COM A LEI
MUNICIPAL Nº 3.051, DE 01/12/2005.**

PAULO CÉSAR NEME, Prefeito Municipal de
Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - De conformidade com o artigo 12º, da Lei Municipal nº 3.051, de 01 de dezembro de 2005, fica aberto no Poder Executivo, Secretaria de Finanças, Sub- Secretaria de Orçamento e Contabilidade, um crédito adicional especial na importância de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), para atender ao Fundo de Apoio ao Desporto Não Profissional do Município de Lorena (FADENP).

- 02.00.00 – PODER EXECUTIVO
- 02.01.00 – Encargos Gerais do Município
- 3.1.90.00 – Aplicações Diretas

**F.P. 27.812.0015.2.045 – Fundo de Apoio ao Desp. Não Prof. Do Mun.
De Lorena (FADENP).**



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos a que se refere o inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando os efeitos em contrario.

Lorena/SP, 06 de janeiro de 2006.


PAULO CÉSAR NEME
Prefeito Municipal